

PANDEMIA DA COVID-19: AGRAVAMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDA NO BRASIL

COVID-19 PANDEMIC: DETERIORATION OF WORKING CONDITIONS AND INCOME IN BRAZIL

Maria Luiza Amaral RIZZOTTI* 
Ana Patrícia Pires NALESSO** 

Resumo: O presente artigo resulta de uma pesquisa sobre a desigualdade social que trabalha um conjunto de dados sobre a realidade brasileira de modo a configurar a desigualdade sob diferentes indicadores. Foram considerados os fundamentos do modelo econômico brasileiro e fonte inexorável da questão social, tendo como categoria central a exploração do trabalho. Essa escolha se fez por trazer conexão com o debate conservador e liberal sobre pobreza e acesso ao trabalho. Além disso, foi necessário fazer buscas em fontes de dados oficiais para a análise da perda de direitos e desproteção no Brasil. Destaca-se que o período pandêmico marcado pela Covid-19 adensou a desigualdade, a pesquisa ocupa-se em recuperar, de algumas áreas, a série histórica de dados que permita identificar esses agravos e, ao mesmo tempo, demonstrar que o Estado Brasileiro, após o golpe de 2016, escolheu um caminho de desenvolvimento marcado pela dissociação entre o econômico e o social.

Palavras-chave: Proteção Social. Trabalho. Capitalismo. Pandemia Covid-19.

Abstract: This paper analyzes social inequality in Brazil based on a set of multiple indicators. We take in consideration the foundations of the Brazilian economy as an inexorable source of social inequality, having as its central category the exploitation of work. We use this framework for its ability to link the conservative and the liberal debates about poverty and access to work. In addition, we look into official data in order to analyze the loss of rights and lack of protection in Brazil. It is noteworthy that the period of Covid-19 pandemic deepened inequality; this paper brings the historical series of data that allow identifying these worsening in life conditions and, at the same time, demonstrates that, after the coup d'Etat in 2016, the Brazilian State has chosen a development path of dissociation between the economic and the social.

Keywords: Social Protection. Work. Capitalism. Covid-19 Pandemic.

Submetido em 09/12/2021.

Aceito em 11/12/2021.

* Graduação em Serviço Social pela FMU; Doutorado e Mestrado em Serviço Social e Política Social pela PUC/SP. Professora Visitante do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (PB). Endereço - Campus I - Cidade Universitária, João Pessoa - PB, 58051-900. E-mail: marialuizarizzotti@gmail.com

** Graduação em Serviço Social pela UEL, Mestrado em Serviço Social e Política Social pela PUC/SP, Doutorado em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Professora no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social na Universidade Estadual de Londrina. Endereço - Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário, Londrina - PR, 86057-970. E-mail: apatriciapn@gmail.com



© O(s) Autor(es). 2020. Acesso Aberto. Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição - Não Comercial 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR).

INTRODUÇÃO

O tema que inspira este artigo já é bem conhecido dos trabalhadores e estudiosos das políticas sociais e alguns de seus argumentos têm sido expostos ao longo de décadas, no entanto a inquietude que motivou as autoras recaí sobre velhos temas ainda não superados, tanto no cotidiano de milhares de trabalhadores, como pelo fato de que ainda arrastam, de forma hegemônica, a opinião pública. Trata-se, portanto, de retornar aos fundamentos sobre a centralidade da categoria trabalho no mundo capitalista, pois, na nossa compreensão, as posições em disputa sobre causalidade da desigualdade e das expressões da questão social na vida das pessoas ainda estão em contestação e acabam por justificar tanto as ações mais amplas adotadas pelo governo brasileiro nos dias atuais, quanto por penetrar corações e mentes de sujeitos (trabalhadores e usuários das políticas sociais). Recentemente, as orientações normativas do Auxílio Brasil¹ revigoram o debate que faz incidir sobre o indivíduo a culpa por sua pobreza e vulnerabilidade social, como se fosse apenas o não aproveitamento das oportunidades no acesso ao trabalho. Em que pese esse exemplo, muito se sabe que as iniciativas nas políticas sociais nas três esferas de governo ainda guardam essa marca. Desse modo, retomar o debate do tema nos parece premente, ainda que já conhecido.

Além disso, também povoa o conteúdo deste estudo uma preocupação em formar profissionais (sobretudo aqueles que dependem da leitura da realidade para o exercício profissional), com destreza no trato de dados estatísticos que possam trazer a verdadeira dimensão da realidade de desigualdade social. É com essa motivação que temos desenvolvido, no âmbito da Universidade Estadual de Londrina², um estudo sobre indicadores da desigualdade social. Dentre os muitos indicadores, traz-se aqui o debate da centralidade nas condições de trabalho e os retrocessos na proteção de renda no Brasil. Esse movimento de apropriação de busca de dados e análises que permitam interpretar a realidade social tem possibilitado maior aproximação dos pesquisadores tanto com a dimensão quantitativa, quanto com sua interpretação.

As ameaças à comunidade científica têm exigido, cada vez mais, que se aprofunde a conexão com a realidade social para que os profissionais em formação e, mesmo os que estão em atuação, possam oferecer respostas portadoras de fundamentos e sólidas interpretações para fazer frente ao senso comum que, cada vez mais, põe-se em disputa com o conhecimento filosófico/científico. Não é sem motivo que alguns importantes intelectuais brasileiros alertam sobre isso. José de Souza Martins (2002) fala sobre a necessidade de profissionais que se inquietam com a realidade social e Saviani nos alerta para desautorizar o senso comum e abalar as certezas (SAVIANI, 1983).

Além disso, não se pode ficar incólume diante dos desmontes dos direitos sociais em curso no Brasil desde o golpe de 2016 e a premente responsividade da sociedade acadêmica em dialogar com a sociedade

¹ Programa de transferência de renda proposto pelo governo Bolsonaro depois de acabar com o Bolsa Família. As novas regras que guardam muito dos fundamentos dessa proposta estão desenhadas tanto na Medida Provisória Nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, quanto na Portaria MC nº 711, de 18 de novembro de 2021.

² Projeto de pesquisa sob o título Análise da desigualdade social em Londrina – leitura continuada articulando indicadores sociais e econômicos alocado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UEL (iniciado em 2019) e em parceria com pesquisadora do Programa de Pós-Graduação da UFPB – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

de forma compromissada com a dignidade humana e a necessidade de resistir aos retrocessos nos patamares civilizatórios. É com essa preocupação que aqui se mesclam fundamentos e dados, mas apenas um fragmento do conjunto de informações que se tem organizado.

Num primeiro momento, o conteúdo se dedica à organização de argumentos que apontam a centralidade da categoria trabalho no mundo capitalista e na sociedade salarial, dialogando com autores clássicos e construindo bases explicativas que superam a leitura liberal sobre desemprego/pobreza/desigualdade social. Na sequência, apresenta-se a especificidade da realidade brasileira, em especial as mudanças no arcabouço legal no âmbito da proteção do trabalho, o que elevou a informalidade e a precariedade dos vínculos trabalhistas, além de ter aumentado o desemprego. Para demonstrar essa realidade, utilizou-se dados quantitativos e uma análise qualitativa que evidenciam a tese que sustenta esse artigo – o aprofundamento da crise social motivada pela junção do acirramento de medidas neoliberais que desmonta o estado social previsto na Constituição Brasileira de 1988 e o modelo econômico com ênfase no capitalismo financeirizado que diminui, em muito, os postos de trabalho. Os dados organizados aqui permitem alguma estratificação na leitura da exploração de classe que conjuga os dados mais clássicos sobre salário e outras condições que aprofundam a desigualdade, como trabalho/raça e trabalho/gênero. Nessa linha, as conclusões plasam as diferentes determinantes históricas, estruturais e conjunturais que permitem imprimir uma metodologia continuada de análise de dados da realidade.

1. FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE SOCIAL – TRABALHO E CAPITALISMO

A existência de diferenças materiais entre as pessoas é anterior ao capitalismo, a vivência da desigualdade é uma condição que acompanha a humanidade desde os seus primórdios, mas é no sistema capitalista que a desigualdade assume contornos degradantes, inclusive para os trabalhadores, uma vez que as relações de trabalho admitem especificidades, diferente do escravo, que pertencia a outro homem, que o dispunha como mercadoria, ou como servo que pertencia à terra e, por assim ser, servia de garantia do lucro ao senhor, os/as trabalhadores/as no capitalismo são homens e mulheres livres e desprovidos de propriedades e, por isso, vendem sua força de trabalho em troca de um salário para assim conseguirem sobreviver, “a existência de uma classe que não possui mais nada a não ser sua capacidade de trabalho é a primeira condição necessária para que exista capital” (MARX, 1985, p. 29) . Sem a possibilidade de escolha, o trabalhador vende sua força de trabalho e é justamente a partir da compra da força de trabalho que o capital consegue gerar valor (capital). Nesse processo, o trabalhador recebe um salário cujo valor só permite a ele comprar elementos necessários à sua subsistência imediata, ou seja, o fruto de seu trabalho não permite a ele acumular, ou provisionar para a satisfação de necessidades futuras, assim, ele precisa sempre continuar a vender sua força de trabalho para conseguir continuar a sobreviver, perpetuando o modo de produção fundamentado na exploração (MARX, 1985) . Enfim, o valor que a venda dessa mercadoria – força de

trabalho – alcança é bem inferior ao valor que ela é capaz de produzir, aí reside a possibilidade de lucro e acumulação do capital.

Engels (2008) deixa claro a ideia que até a intensificação das relações capitalistas era possível ao trabalhador, da cidade ou do campo, uma vida digna, com acesso a bens de subsistência sem precisar exaurir suas forças no trabalho para sobreviver, mas a vida nas fábricas, as longas jornadas de trabalho e os baixos salários foram degradando a condição de vida da classe trabalhadora. Esse processo implicou, necessariamente, no estabelecimento de um modo de vida compatível com a contínua exploração e reprodução da força de trabalho segundo as necessidades do capital, ou seja, no modo de produção capitalista, as relações sociais assumem um ordenamento que contribui para a contínua manutenção da produção e do lucro.

Embora a fábrica muito tenha mudado e a classe trabalhadora tenha conseguido, ao longo do tempo e com muita luta, medidas protetivas, as últimas décadas do século XX trouxeram o reordenamento mundial das relações de produção em todo o modo de vida do planeta. As transformações societárias em curso após 1970 (NETTO, 1988), ao atingirem o mundo do trabalho, repercutem na sociedade, ampliando a distância entre pobres e ricos. As mudanças no mundo do trabalho, com máxima vantagem para o capital e mínima para o trabalhador, vão rebater na capacidade de organização e luta da classe trabalhadora, fragilizando-a, não somente por ter diminuído o número de trabalhadores, como também pelas necessidades emergenciais de manutenção do emprego e da sobrevivência. Desse modo, suas reivindicações tornam-se pontuais e corporativas, não mais pautando a necessidade e o desejo da construção de um projeto societário igualitário. Duriguetto (2007) aponta exatamente a despolitização e focalização das reivindicações da classe trabalhadora.

O enfraquecimento da capacidade organizativa da classe trabalhadora e a despolitização das lutas sociais decorrem de uma forma de organizar o sistema produtivo. Antunes (2009) pontua que esse processo é demarcado por alguns elementos essenciais, como a queda da taxa de lucros, o alto poder de produção em contraposição à baixa capacidade de consumo, retração dos gastos públicos e a transferência dos bens públicos ao setor privado, acentuando o incremento das privatizações, a desregulamentação e a flexibilização do processo produtivo. Toda essa mudança vai pautar transformações severas na arena de lutas e pactos entre as classes com o estabelecimento de modelos de relações de trabalho mais selvagens, prejudiciais à classe trabalhadora, formatando, assim, um quadro muito próprio de aumento da exploração (NETTO, 1996).

Para Mészáros (2008), estamos vivendo uma “crise estrutural do próprio sistema do capital” que impacta todos os países e todas as esferas da vida. Há a tentativa da prevalência do mercado sobre a vida de todos, porém, embora o mercado e seus teóricos defendam a retração do Estado na dinâmica da produção, o que se tem é a necessidade da sua (do Estado) intervenção externa para garantir a expansão do capital. Assim, para o autor, o sistema de capital se sustenta em três pilares: Capital, Trabalho e Estado, e a perenidade desse sistema exige a sobrevivência dos seus pilares, o que implica em uma engenharia muito

complexa, uma vez que capital e trabalho possuem interesses antagônicos e, por vezes, é no exaurimento do trabalhador pela alta exploração que o capital se fortalece sem, no entanto, destruí-lo enquanto classe. Mas também é verdade que hoje assistimos à morte de trabalhadores, que levados ao extremo sucumbem tal qual no início do capitalismo.

Acreditamos que nos auxilia entender essa voracidade do capital se pensarmos que hoje o movimento da produção e circulação de mercadorias ganha proporções distintas que ultrapassam o horizonte da satisfação de necessidades, chegando à dimensão do consumo pela própria lógica do consumo, “produzir para consumir”. Na produção e circulação das mercadorias vai prevalecer o valor de troca, e enfraquecendo a dimensão do valor de uso, não há mais preocupação com atender às necessidades sociais/humanas, mas sim aumentar as trocas e o lucro. O reino da produção/mercado fundamenta-se na obsolescência programada, produtos quebram para serem substituídos, para assim gerar mais produção e lucro. Nessa engrenagem, a força de trabalho enquanto mercadoria entra nesse processo de precarizações e desvalorizações constantes. Antunes (2020) aponta que a força de trabalho não pode ser eliminada, mas em um sistema destrutivo vai, a todo momento, sofrendo revezes, o desemprego, a precarização, a “uberização”, a terceirização e a desproteção social.

O desemprego atinge todas as categorias, dos desqualificados aos profissionais altamente qualificados, todos os setores vivenciam, desde a década de 1970, cortes significativos, ou seja, o sistema produtivo tem lançado “uma parcela cada vez maior da humanidade na categoria de trabalho supérfluo” (MESZAROS, 2007, p. 145). Humanos supérfluos para a produção, mas necessários para consumir as mercadorias produzidas, o que impõe a intervenção do Estado na garantia de um mercado consumidor através de benefícios sociais aos expulsos do mercado de trabalho.

Nessa crise estrutural não basta ao capital o desemprego, mas é preciso aumentar a extração do mais valor absoluto e do mais valor relativo. Os trabalhadores hoje são submetidos a horas extensas de trabalho, mesmo nos campos de trabalho tidos como “nobres”, aqueles referentes às inovações tecnológicas, no campo médico, na gestão de empresas etc. A carga horária exigida para garantir a permanência no trabalho e salários satisfatórios se amplia para muito além das proposições das legislações protetivas. As jornadas voltam a ser de 10, 16 e 18 horas diárias, os finais de semana são surrupiados pelo trabalho, cada trabalhador “que lute” não mais por seus direitos, mas pela permanência no trabalho, mesmo que isso custe sua saúde e suas relações sociais. Além do aumento das jornadas de trabalho sem aumento de remuneração, temos as exigências de aumento de produtividade, ou seja, no mesmo espaço de tempo ficam empregados aqueles que conseguem produzir mais.

O mundo do trabalho em todo o planeta vem “espremendo” a classe trabalhadora, obrigando muitos a viverem com baixos salários, insuficientes para sobreviverem dignamente e outros tantos a viverem em busca de um emprego para ser explorado e mesmo isso lhes é negado. Para Abranches, Santos e Coimbra (1987), há uma estreita relação entre a pobreza e a expulsão do mercado de trabalho e, por conseguinte, do acesso a direitos sociais, assim se pronunciam os autores ao falar do trabalhador no Brasil:

Para sobreviver, consomem mais horas de trabalho ou em busca de qualquer trabalho, horas que são subtraídas à educação, à busca de melhores opções de trabalho e renda, aos cuidados com a saúde, ao exercício da criatividade, à ação política e ao lazer. Forçados a tal sobrecarga, e de tantos modos desgastante, para a qual mobilizam toda a família - os adultos íntegros, os inválidos, os velhos e as crianças - são impotentes diante das imposições da necessidade, que lhes retiram toda liberdade: não deixam escolha. (ABRANCHES; SANTOS; COIMBRA, 1987, p. 17)

Com isso, cunha-se a necessidade de discutir direito/proteção social, considerando o acesso ao trabalho e às demais políticas de direito e protetivas como essencial na leitura da pobreza/desigualdade/desproteção. Destaca-se que, muito embora essa lógica seja estruturante no modelo econômico capitalista e na proposição liberal, há que se entender os agravos em tempos históricos e um para o Brasil tem uma marca a partir de 2016, com o golpe parlamentar para a implementação da agenda ultra neoliberal, seguida de um avanço conservador e que culmina com a emergência da pandemia da Covid-19 em 2020.

Nesse contexto, há a incidência de uma pandemia que exige medidas sanitárias que impactam a produção e comercialização das mercadorias, restringindo alguns setores da perpetuação do lucro, o que potencializou as características aqui apontadas de desemprego, baixos salários e jornadas de trabalho extenuantes. A seguir serão apresentados alguns dados da realidade brasileira que expressam as reflexões do contexto do mundo do trabalho posto até aqui.

2. A REALIDADE BRASILEIRA NO QUE CONCERNE AO CENÁRIO DO TRABALHO

A realidade brasileira tem alta complexidade demarcada por sua diversidade territorial e as especificidades que desenham diferentes contornos, marcados por aspectos econômicos, sociais, políticos, culturais e históricos. Aprender essa realidade é um desafio que não se pode ser enfrentado apenas por uma área de conhecimento e muito menos com a escolha de um punhado de dados e informações. No entanto, qualquer estudo que busque respostas coletivas sobre a condição da desigualdade no Brasil não pode prescindir das informações disponíveis nos diferentes institutos de pesquisa, assim como de um fio condutor analítico que traga uma dada interpretação. O caminho definido aqui já foi posto no item anterior, que reconhece os antagonismos de classe e as mazelas da questão social circunscrita no modelo capitalista atual, com os acirramentos do estágio da financeirização.

A escolha pela exposição de dados (os mais atuais possíveis ou alguma comparação de série histórica, permite expressar o aprofundamento da crise, atualmente marcada também pelos efeitos da pandemia da Covid-19, mas não só, a intenção principal é deixar um exemplo de escolha de indicadores e informações que possam fornecer a leitura da realidade social para trabalhadores das políticas sociais e pesquisadores.

Nesses últimos anos, o Brasil perdeu milhares de postos de trabalho, um número expressivo de trabalhadores. Medidas tomadas pelo governo brasileiro impactaram a crise social que já se desenhava antes da pandemia, como a reforma trabalhista autorizada pela Lei N° 13.467/2017 com resultados que acirraram a precarização do trabalho, desconstruindo direitos e flexibilizando os vínculos trabalhistas. Em relação aos efeitos da referida lei, que estabeleceu novas relações de trabalho e alterou a CLT, destaca-se que dentre os empregados, 48,4%³ não possuem registro em carteira, por conseguinte, estão desprovidos de direitos trabalhistas e com forte consequência nos direitos previdenciários. Essa margem, segundo a PNAD do primeiro trimestre de 2021, também demonstra alterações a depender da região brasileira. O Nordeste tem o pior índice de empregabilidade com apenas 40,9% da PEA, já as Regiões Sul (54,3%) e Centro-Oeste (54,2%) apresentaram os maiores percentuais.

Soma-se a essa avalanche de medidas que destroem o estado social, a contrarreforma da previdência social, que solapou direitos dos trabalhadores formais, tendo como marco a Emenda Constitucional 103/2019, que torna a seguridade contributiva menos protetiva, mas não só, também rompeu com a premissa da previdência pública, abrindo um amplo caminho para a privatização, o que responde prontamente ao avanço do modelo neoliberal.

A classe trabalhadora brasileira engendrou grandes lutas por conquistas referentes ao mundo do trabalho, muitas delas descritas na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) de 1943. Estas conquistas foram retiradas sob os auspícios da flexibilização somada à égide da modernização de uma lei arcaica. Naturalmente, esse discurso foi acolhido pela maioria da sociedade, pois tinha como pano de fundo um cenário altamente recessivo de avanço do desemprego. A PNAD Contínua demonstrou aumento na taxa de desocupação, passando de 7,4% da PEA em 2012 (ano em que iniciou o registro) para 13,5 em 2020⁴. Em 2021, os números cresceram de forma acelerada, o gráfico a seguir mostra os índices do primeiro trimestre.

Gráfico 1 - Taxa de desocupação nos triênios março abril maio/2021



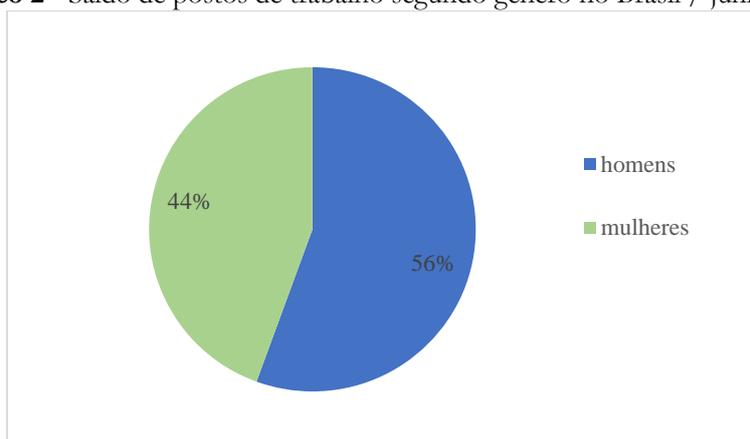
Fonte: <<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>>.

³ IBGE/PNAD. Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2021/05/pnad-trimestral-27mai2021.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2021.

⁴ Dados disponíveis em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30235-com-pandemia-20-estados-tem-taxa-media-de-desemprego-recorde-em-2020>>. Acesso em: 23 ago. 2021.

Essa tendência de alto índice de desemprego se mantém no terceiro trimestre de 2021, pois, da população economicamente ativa, 14,7%⁵ permanecem desempregados, demonstrando um crescimento gradual de mais de 21% do final de 2020 para 2021. Nessa quase uma década de medição, foi possível constatar o aumento de o dobro de índices percentuais na contagem dos desempregados no Brasil, sendo que a curva se acentua a partir de 2016. O recorte de gênero fica evidente, pois os dados a seguir demonstram essa diferença que também aumenta no primeiro trimestre de 2021⁶. O recorte de gênero demonstra que o desemprego feminino foi maior do que o masculino, sendo **11,9% entre os homens e 16,4% entre as mulheres**, dados referentes ao último trimestre de 2020. Além disso, as mulheres sofreram ainda mais com o desemprego no primeiro trimestre de 2021. Dados do IBGE⁷ apontam que, em comparação aos homens, as trabalhadoras têm 9% (pontos percentuais a mais), de 45,2% para 54,8%, ou seja, há mais da metade da PEA feminina em condição de desemprego. Esses dados são agravados na leitura segundo trimestre de 2021, conforme o CAGED, o gráfico a seguir que lê a existência de postos de trabalho, onde a diferença recai sobre uma diferença de 12%.

Gráfico 2 - Saldo de postos de trabalho segundo gênero no Brasil / junho 2021



Fonte: Novo CAGED. Disponível em: <<http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>>.

Essa realidade é uma constante, na série histórica do primeiro trimestre de 2012 até o terceiro trimestre de 2021, observamos que a taxa de desemprego entre as mulheres é maior em média 5 pontos percentuais em relação a taxa de desemprego entre os homens. Esse contexto expressa o quanto o mercado de trabalho ainda prefere os homens; as mulheres e, principalmente, as mulheres negras possuem menor chance de conseguirem emprego com carteira assinada. Muitas, para sustentar a casa, trabalham no mercado informal, fazendo os chamados “bicos”, espaço esse que também ficou muitas vezes inviável com a pandemia. Vale ainda ressaltar que o setor de serviços, onde há um grande contingente da mão obra feminina, sofreu uma importante retração no início da pandemia da Covid-19, colaborando para o

⁵ Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>>. Acesso em: 23 ago. 2021.

⁶ Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2021/05/pnad-trimestral-27mai2021.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2021.

⁷ Cf. apresentação de informações detalhadas da PNAD contínua. Disponível em: <[Divulgação trimestral | IBGE](#)>. Acesso em: 30 ago. 2021.

desemprego e a difícil retomada das mulheres ao mercado formal. Vale ressaltar que, desde 2016, nenhum trimestre atingiu os índices anteriores, ou seja, não recuperou a vitalidade do setor de serviços. Sendo que o maior índice de empregabilidade se deu em dezembro de 2014, com 107%.

Estes dados permitem comprovar duas teses, a primeira é que o modelo econômico já vinha provocando uma crise de empregabilidade e social no Brasil desde 2016 e a pandemia apenas agravou essa realidade. A segunda percepção é de que as mulheres foram mais atingidas do que os homens, dado o lugar de mais ocupação que é o setor de serviços, também fortemente abalado na pandemia (educação, comércio, turismo, lazer etc.). Além disso, coube às mulheres a atenção maior e em tempo integral às crianças e adolescentes a partir do fechamento das escolas em geral e da educação infantil em particular.

Ainda no que concerne à discriminação de gênero, segundo um estudo especial do IBGE⁸, em todas as idades, as mulheres ganham menos do que os homens e no dado geral indica uma média de 79,7% proporcionalmente em relação aos homens. Os dados desse instituto oficial de pesquisa demonstram que, no primeiro trimestre de 2020, a diferença em termos monetários entre homens e mulheres se comportava da seguinte maneira: homens recebiam na média R\$ 2.574,00 e as mulheres R\$ 1.995,00, indicando 22,50% a menos.

No que concerne à discriminação por raça, os dados indicam menor acesso ao emprego entre os pretos e pardos. É possível identificar o traço racial para o desemprego, pois os negros representaram 72,9% dos desocupados do país, de um total de 13,9 milhões⁹ de pessoas nessa situação. Destaca-se que a trajetória histórica brasileira está muito longe de recuperar os efeitos da escravização no Brasil, onde a elite nunca deixou os ideários escravistas que condenou à pobreza grande maioria da população que é composta por negros¹⁰. Além disso, o ideário burguês, mesmo transitando do rural para o urbano e da escravidão para o trabalho assalariado, permaneceu idolatrando o “chicote”, que personifica a força dos donos dos meios de produção e do Estado.

As dívidas históricas do preconceito estrutural se expressam em diferentes campos, no caso do acesso ao trabalho não é diferente. Para o primeiro trimestre de 2021, segundo o IBGE¹¹, a estimativa de ocupação já se apresentava baixa para toda a população economicamente ativa, num percentual de 48,4%, mas, em especial para as pessoas pardas, o número ficou abaixo da média nacional, apontando para 46,7%. Já para as pessoas brancas, a estimativa estava acima da média, indicando que a ocupação chegou a 49,8%. Destaca-se que a leitura da série histórica de 2012 a 2021 demonstra um aumento da desocupação de o dobro em números absolutos, passando de 7,6 milhões de desempregados em 2014 para 14,8 milhões no primeiro trimestre de 2021. O percentual de desocupação em termos de raça apresentou marcas desiguais

⁸ Disponível em: <https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Estudos_especiais/Mulheres_no_Mercado_de_Trabalho_2018.pdf>. Acesso em: 10 out. 2021.

⁹ Esses dados nos diferentes trimestres têm variações decimais e respondem à sazonalidade referentes a eventos comemorativos e outras determinações.

¹⁰ Além da realidade contada em números e fatos sobre a desigualdade de raça, vale lembrar que a legislação brasileira tem um marco legal na lei de terras de 1850, que impediu os escravizados (mesmo após o fim do período escravocrata – 1888) do acesso à terra como propriedade.

¹¹ Dados disponíveis em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2021_1tri.pdf>. Acesso em: 10 out. 2021.

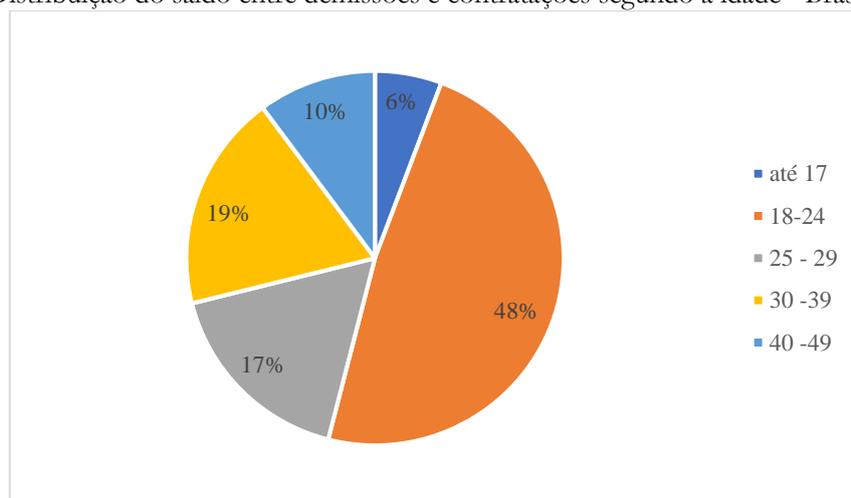
nesse crescimento, pois as pessoas pardas e pretas representam 63,1% e os brancos 36,3% (IBGE/PNAD, 2021). Assim, o agravamento da crise econômica e do desemprego atingiu muito mais significativamente os trabalhadores pretos e pardos.

O contingente dos desocupados no Brasil no 1º trimestre de 2012 foi estimado em 7,6 milhões de pessoas, quando os pardos representavam 48,9% dessa população; seguido dos brancos, 40,2% e dos pretos 10,2%. No 1º trimestre de 2021, esse contingente subiu para 14,8 milhões de pessoas e a participação dos pardos passou a ser de 50,9%, a dos brancos reduziu para 36,3% e dos pretos subiu para 12,2%.

Em relação à faixa etária, há uma enorme dívida do estado e da sociedade para com a juventude. A publicação dos dados da PNAD¹² para o primeiro trimestre de 2021 demonstra que há um importante aumento do desemprego entre os jovens em comparação com o ano de 2015 e uma diferença entre mulheres e homens jovens entre 14 e 24 anos.

O gráfico a seguir destaca que o saldo entre demissões e contratações é muito maior entre os jovens de 18 a 24 anos.

Gráfico 3 - Distribuição do saldo entre demissões e contratações segundo a idade - Brasil / junho 2021



Fonte: Novo CAGED. Disponível em: <<http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>>.

Por fim, ainda em relação às condições de trabalho, autores que tratam da precarização, como Ricardo Antunes (2020), cunharam o termo “uberização do trabalho” para identificar o intenso processo de precarização e não se refere apenas ao uso de aplicativos, trata-se também do uso do termo “pejotização”, que significa tornar os assalariados em pessoas jurídicas, novamente sem seguranças trabalhistas e com forte tendência de acelerar o desmonte de organizações como os sindicatos.

Os dados postos até aqui tiveram a intenção de demonstrar os fundamentos do empobrecimento, da discriminação e da desigualdade de classe, raça e gênero, perseguindo um caminho analítico que coloca

¹² IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Primeiro Trimestre de 2021. Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2021/05/pnad-trimestral-27mai2021.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2021.

em evidência a subsistência numa sociedade salarial. Essa realidade pode ser conferida pelos dados ofertados no boletim que trata da “Desigualdade por Cor ou Raça no Brasil”¹³, indicando uma diferença racial importante para os que vivem abaixo da linha da pobreza. Na comparação entre negros e brancos, a diferença mais do que dobra, 3,6% das pessoas brancas vivem nessa condição, enquanto pessoas pretas e pardas somam 8,8%.

O que torna ainda mais premente a necessidade de medidas protetivas compreendidas como direitos sociais que respondam tanto ao acesso à renda (oferecida no âmbito do SUAS), como às demais provisões em todas as políticas sociais: moradia, saúde, educação etc.

As evidências do enxugamento da proteção social podem ser lidas de muitas formas, sobretudo no caso específico da política de assistência social, que provê seguranças como: renda; acolhida; convivência familiar e comunitária; autonomia; e apoio e auxílio. Destaca-se que para a operacionalização dessas provisões socioassistenciais há necessidade de se ter uma rede robusta que ofereça serviços e benefícios continuados e eventuais. Na categoria de eventuais poderia ser incluído o auxílio emergencial conquistado durante a pandemia. No entanto, o que se tem visto por parte do governo Bolsonaro é uma série de medidas que desrespeitam os traços estruturantes dos sistemas públicos protetivos.

Estes dados foram retirados do Cadastro Único¹⁴, que registra e identifica as famílias com renda *per capita* e identifica as diferentes faixas salariais. Em que pese esse registro não ser o único meio de identificação desses brasileiros, até porque os institutos de pesquisa como IBGE são fontes importantes desses dados, essa fonte não pode ser desprezada, pois atualizou-se durante a busca por acesso ao sistema protetivo. O Brasil teve um crescimento da extrema pobreza de 17,08 % entre os anos de 2016 e 2021¹⁵. Na outra ponta, o investimento em transferência de renda foi muito menor, pois durante o ano de 2020, em plena crise pandêmica, o governo economizou 23 bilhões no Bolsa Família.

Nessa linha, uma análise comparativa entre o aumento da pobreza e a redução do investimento do estatal pode-se apreender as escolhas liberais ao extremo, mas não só, é possível também identificar um total descaso com os princípios da Constituição Brasileira, que autoriza e impõe a primazia do Estado na proteção social dos cidadãos desta nação. A análise da previsão e execução orçamentária entre os anos de 2020 e 2021 aponta importante redução, sobretudo nas políticas sociais¹⁶.

Ainda com a perspectiva de análise da desproteção social no Brasil, é fundamental trazer algumas notas sobre o fim do Programa Bolsa Família e a proposição do Auxílio Brasil. Na dimensão da garantia de direitos, onde se lê aumento do valor do repasse por família e o aumento do número de famílias, não se tem nenhuma garantia, pois a regulamentação na portaria MC N° 711, de 18 de novembro de 2021¹⁷ indica, entre

¹³ Dados disponíveis em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>. Acesso em: 13 out. 2021.

¹⁴ Para mais dados sobre o Cadastro Único, consultar: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-dados-e-informacoes-do-cadastro-unico>>. Acesso em: 13 out. 2021.

¹⁵ Boletim do Consócio Nordeste disponível em: <<https://www.sigas.pe.gov.br/files/04182021113624-boletim.001.21.viganciasocioassistencial.nordeste.24.03.21.pdf>>.

¹⁶ Consultar a publicação da Coalizão Direitos Valem Mais. Disponível em: <https://direitosvalemmais.org.br/wp-content/uploads/2020/10/NOTATECNICA_loaldo_out2020.pdf>.

¹⁷ Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-711-de-18-de-novembro-de-2021-360546355>>.

outros aspectos, uma regra de transição transcrita, no art. 3º inciso IX, onde se lê a possibilidade de o valor do repasse ser menor do que o do Bolsa Família. No que concerne à quantidade de beneficiários, não se propõe o aumento sequer para todos os elegíveis inscritos no Cadastro Único¹⁸, que atualmente é de mais de 50 mil pessoas (1/4 da população brasileira) e muito menos para atingir as pessoas que vivem em extrema pobreza inscritas no CadÚnico, um montante de 41.697.555 pessoas¹⁹, um número 3 vezes maior do que a indicação dos dados do IBGE de 2010²⁰. Uma nota técnica publicada pelo Consórcio Nordeste em 1/12/2021, aponta as graves implicações do Programa Auxílio Brasil no que concerne à diminuição da cobertura em relação ao Bolsa Família e ao Auxílio Emergencial. O novo programa excluirá 148.482 mil famílias que vinham sendo contempladas com algum tipo de transferência de renda, destas, 57.901 famílias apenas no Nordeste, região que apresenta o maior número de famílias em situação de pobreza e trabalhadores em desocupação.

Além desses aspectos, ainda poder-se-ia apontar o rompimento com o pacto federativo, na medida em que não houve tratativas nas instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social (política pública responsável pela garantia de renda transferida) e nem com os colegiados de gestores estaduais e municipais. Essa forma de fazer gestão centralizada e não republicana tem sido a marca do atual governo na maioria das políticas públicas.

Em relação à descrição do programa – Auxílio Brasil – ainda vale considerar os pressupostos conservadores no que concerne à relação pobreza e vagabundagem, indicada pela direção de que as famílias beneficiadas não têm acesso ao trabalho por falta de capacitação para o emprego, obrigando-as a frequentar “cursos de capacitação”. Mas não só, numa forte conotação do empreendedorismo para os que recebem esse benefício. O traço conservador também permeia o próprio nome do Programa “Auxílio”, numa direção retrógrada em relação ao direito à renda.

Desse modo, torna-se fundante estabelecer as conexões realizadas nos conteúdos até aqui, pois tenta desconstruir a necessidade de diminuir o Estado para o social, já que a proteção se faz eminentemente pela inserção no mundo do trabalho. Essa égide está presente no discurso do governo, nos defensores da economia clássica, na grande mídia e até mesmo nos espaços ocupacionais dos profissionais que operam as políticas sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mergulhar num universo de dados e de interpretações é um caminho sem fim e sem volta que permite ao pesquisador e profissional das políticas sociais transitar entre o aprofundamento no conhecimento de realidades específicas e, ao mesmo tempo, buscar conexões com um universo mais amplo

¹⁸ Dados disponíveis em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=Nordeste&codigo=>>>.

¹⁹ Em que pese avaliar o número de extremamente pobres apenas pela inscrição no CadÚnico, vale destacar que esse dado já demonstra a disparidade dos índices de cobertura que o atual governo diz que cumprirá.

²⁰ Dados disponíveis em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=Nordeste&codigo=>>>.

de explicações estruturantes. O conteúdo aqui exposto teve o objetivo de alertar para a necessidade de, por um lado, voltar às raízes e fundamentos que delineiam as análises e, por outro, apontar a necessidade de olhar os dados de forma mais universal. Trata-se de transitar da leitura do particular, das condições individuais de pobreza/vulnerabilidade, atitude ainda presente na prestação de serviços, para a busca de explicações, históricas e conjunturais, mas sempre com o olhar no coletivo, para depois individualizar.

No Brasil, além das determinações econômicas e da crise sanitária (impostas pela pandemia da Covid-19), ainda se vive uma crise social e política sem precedente. Para além dos dados postos neste estudo sobre os impactos do modelo neoliberal, ainda se convive com um governo ultraconservador e sem compromisso com a democracia e com a igualdade social. Num cenário de precarização das condições de trabalho, de perda de direitos e de aumento das desigualdades sociais, a classe trabalhadora foi a mais atingida, tanto pela prevalência da doença entre as populações mais pobres como pelos rebatimentos no mundo do trabalho. Na globalização da questão social estão presentes as contradições do trabalho e do capital, de etnias, gêneros, religiões línguas e outras, sem esquecer as diferentes manifestações das contradições entre sociedade e natureza.

Essa realidade impõe aos movimentos sociais a necessidade de encontrar formas de estabelecer resistência para que se assegure o mínimo de garantias no âmbito dos direitos sociais, pois ainda há um grande descompasso entre o avanço das medidas e políticas restritivas de garantias protetivas e os resultados imediatos das lutas engendradas pela sociedade civil organizada.

Nessa linha, pesquisas como esta buscam alimentar com dados e análises de modo a congregar informações que permitam construir caminhos para a mudança da realidade atual, reconhecendo o necessário protagonismo da classe trabalhadora, respondendo ao agravamento da questão social no mundo atual e, em especial, no Brasil, na medida em que a reestruturação produtiva não afeta somente os países pobres.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, S.; SANTOS, W. G.; MARCOS, A. C. **Política Social e Combate à Pobreza**. Zahar. Rio de Janeiro, 1987

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.

BRASIL. CLT – Consolidação das Leis trabalhistas. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm>. Acesso em: 10 out. 2021.

_____. **Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017**. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19173773/do1-2017-07-14-lei-no-13-467-de-13-de-julho-de-2017-19173618>. Acesso em: 30 nov. 2021.

_____. **CAGED**. Ministério do Trabalho. Brasília, 2021. Disponível em: <<http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>>. Acesso em: 30 nov. 2021.

_____. **Portaria 711, de 18 de novembro de 2021**. Ministério da Cidadania. Disponível em: <<https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-mc-n-711-de-18-de-novembro-de-2021-360546355>>. Acesso em: 25 nov. 2021.

_____. **Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021**. Institui Auxílio Brasil. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.061-de-9-de-agosto-de-2021-337251007>>. Acesso em: 25 nov. 2021.

CONSÓRCIO NORDESTE / Comitê Técnico da Vigilância Socioassistencial do Consórcio Nordeste. Trabalhadores(as) do Sistema Único de Assistência Social – Suas: condições e organização de trabalho em tempos de pandemia. **Boletim 4 da Assistência Social**.

CONSÓRCIO NORDESTE / Vigilância Socioassistencial do Nordeste. Recife, 19 out. 2020. Disponível em: <<https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/covid19--outras-postagens>>.

DURIGUETTO, M. L. **Sociedade civil e democracia: um debate necessário**. São Paulo: Cortez, 2007.

ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Rio de Janeiro: Boitempo, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua**. Brasília (DF): IBGE, 2020. Disponível em: <https://ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=desemprego.%2520>. Acesso em: 25 nov. 2021.

IBGE/PNAD. **Indicadores IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Primeiro Trimestre de 2021**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2021_1tri.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2021.

MARX, K. **Trabalho assalariado e capital**. 3. ed. São Paulo: Global, 1985.

MARTINS, José de Souza. **A Sociedade Vista do Abismo: novos estudos sobre exclusão pobreza e classe social**. 2. Ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

MÉSZÁROS, I. **O desafio e o fardo do tempo histórico: o socialismo do século XXI**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MOVIMENTO DE COALIZÃO DIREITOS VALEM MAIS. **Nota técnica LDO/LOA e PEC 188**. 2020. [S. l.]: Movimento de Coalizão Direitos Valem Mais, set. 2020. Disponível em: <https://direitosvalemmais.org.br/wp-content/uploads/2020/10/NOTATECNICA_loaldo_out2020.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2021.

NETTO, J. P. Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 50, p. 87-132, abr. 1996.

SAVIANI, D. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política**. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1983.

Contribuições das autoras

Maria Luiza Amaral Rizzotti: elaboração e revisão do artigo.

Ana Patrícia Pires Nalesso: elaboração e revisão do artigo.
